



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 - SEDES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais;

PROC. ADM. Nº 0073/2021 - SEDES;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais) por mês e R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CC: 37.298-6, Banco do Brasil.

NOME DO CREDOR: MARIA RISONETE MEDEIROS LOPES;

CPF Nº: 643.284.653-68;

ENDEREÇO CREDOR: Rua da EIT, nº 44 B, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Dom Mota, nº 128, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar as instalações do Conselho Tutelar.

Buriticupu - MA, 11 de Janeiro de 2021.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Economia Solidária*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor **MARIA RISONETE MEDEIROS LOPES**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 045519722012-3 SSP/MA** e **CPF nº 643.284.653-68**, residente e domiciliado Rua EIT /nº 44 - B – CEP: 65393-000- Centro – Buriticupu, referindo-se à Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar da Sec. Mun. de Desen. Social, Trabalho e Economia Solidária do Município de Buriticupu/MA, totalizando valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil duzentos Reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Nº 0073/2021**, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2021.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



APFOLHAS 20
a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONTRATO Nº006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021 - SEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SEDES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária E O (A) Locador (a) MARIA RISONETE MEDEIROS LOPES, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na Rua Nível Médio, S/N - CENTRO, neste ato representado por **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **MARIA RISONETE MEDEIROS LOPES** doravante denominado(a) **LOCADOR(A)** inscrito(a) no CPF sob n.º 643.284.653-68, residente e domiciliada na Rua da EIT, nº 44 B, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SEDES**, independentemente de transcrição e se regerá pela **Lei Federal n.º 8.666/93** e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Dom Mota, nº 128, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se a abrigar as instalações do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;
- 3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2**.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês e R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CC: 37.298-6, Banco do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de **01 (um) ano**, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta) dias**;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.
- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 10	SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA	
02 10 00	SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA	
08	Assistência Social
08 243	Assistência à Criança e Adolescente
08 243 0019	APOIO AO ADOLESCENTE
08 243 0019 2060 0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNI. DA CRIAN. E
DO ADOLESC.	
(551) 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- RS 1.000,00 (SALDO)	

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato:

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze) dias**.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar:

10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

12.1. **Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**


para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

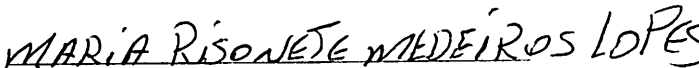
13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da **Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, 12 Janeiro de 2021.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária.
Locatária



Maria Risonete Medeiros Lopes
CPF: 643.284.653-68
Locador (a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL: RS 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária **Unidade Orçamentaria:** 0210 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária **Projeto/Atividade:** 08 243 0019 2060 0000 **MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNI. DA CRIAN. E DO ADOLESC.** **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física **FUNTE DE RECURSO:** 0.1.00-081 001. **PARTES:** **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva** *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária*, pelo CONTRATANTE e a Sr.^a **MARIA RISONETE MEDEIROS LOPES** inscrito no CPF nº 643.284.653-68. **CONTRATADO. VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2021.

Buriticupu/MA, 12 de Janeiro de 2021.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERCEIRO

Ano 1 - Edição Nº 012 de 15 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - DISPENSA -

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor **MARIA RISONETE MEDEIROS LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 045519722012-3 SSP/MA e CPF nº 643.284.653-68, residente e domiciliado Rua EIT /nº 44 - B - CEP: 65393-000-Centro - Buriticupu, referindo-se à Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar da Sec. Mun. de Desen. Social, Trabalho e Economia Solidária do Município de Buriticupu/MA, totalizando valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil duzentos Reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Nº 0073/2021**, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2021.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DISPENSA -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento de apoio à abrigar as instalações do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão:** 02 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Unidade orçamentaria:** 02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Projeto/Atividade:** 04 122 0002 2008 0000 **Manutenção e func da secretaria municipal de administração e planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.36.00 **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica FONTE DE RECURSO:** 0.1.00-001 001. **PARTES: VANDECLEBER FREITAS SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento pelo CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO DELGADO DE OLIVEIRA, CPF nº 021.365.243-99. CONTRATADO. VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA** 12 de Janeiro de 2021. Buriticupu/MA, 12 de Janeiro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - DISPENSA -

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor de **EDUARDO DELGADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0201474320021 SESC/MA e CPF nº 021.365.243-99, residente e domiciliado Rua 06, Casa 02, Apha Ville. - CEP: 65.110-000- Araçagy - São José de Ribamar - MA, referindo-se à Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA, totalizando valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil Reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Nº 0141/2021 - SEMAPLAN**, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 11 de Janeiro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - DISPENSA - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão:** 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária **Unidade Orçamentaria:** 0210 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária **Projeto/Atividade:** 08 243 0019 2060 0000 **MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNI. DA CRIAN. E DO ADOLESC. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.36.00 **Outros Serviços de Terceira Pessoa Fisica FONTE DE RECURSO:** 0.1.00-081 001. **PARTES: Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. pelo CONTRATANTE e a Sr.ª MARIA RISONETE MEDEIROS LOPES inscrito no CPF nº 643.284.653-68. CONTRATADO. VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA** 12 de janeiro

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=240





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERCEIRO

Ano 1 - Edição Nº 012 de 15 de Março de 2021

de 2021.

Buriticupu/MA, 12 de Janeiro de 2021.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

- LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210043/2021. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando à eventual e futura Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: 6.853.863,54 (seis milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesa empresa: WILSON ALMEIDA BARBOSA COMÉRCIO, CNPJ: 01.624.254/0001-43 neste ato representada pela Sr. Wilson Almeida Barbosa LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 2 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, pela detentora do Registro de Preços.

LICITANTE: WILSON ALMEIDA BARBOSA COMÉRCIO					
CNPJ: 01.624.254/0001-43					
ENDEREÇO: Rua da Paz Nº 10 letra A Bairro Vila Davi Buriticupu - MA					
TELEFONE: (98) 9.8104-6439 - (98)9.9129-3319					
REPRESENTANTE: Wilson Almeida Barbosa					
COTA RESERVADA (25%)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preços Registrados R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	LITRO	134608	R\$ 5,14	R\$ 691.885,12
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	140462	R\$ 4,34	R\$ 609.605,08
03	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	107232	R\$ 4,14	R\$ 443.940,48
					1.745.430,68

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preços Registrados R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
03	GASOLINA COMUM	LITRO	403822	R\$ 5,14	R\$ 2.075.645,08
04	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	421388	R\$ 4,09	R\$ 1.723.476,92
05	ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM)	LITRO	321698	R\$ 4,07	R\$ 1.309.310,86
					R\$ 5.108.432,86

Buriticupu/MA, 11 de Março de 2021.

- LICITAÇÃO -

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210044/2021. OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.568.660,55 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesa empresa: V.B. MOREIRA, CNPJ: 06.344.935/0001-71 neste ato representada pela Sr. Valdimar Barbosa Moreira - CPF: 354.419.413-91. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, pela detentora do Registro de Preços.

LICITANTE: V.B. MOREIRA					
CNPJ: 06.344.935/0001-71					
ENDEREÇO: Via Coletora 4000, Qda. 123, nº 02 - Parque Vitoria - CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA					

Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=240

